



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Una

1

Segunda-feira • 15 de Abril de 2019 • Ano • Nº 2521

Esta edição encontra-se no site: www.una.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Una publica:

- **Decreto Nº 386, de 1º de Abril de 2019** - Institui o Programa 'Urbaniza' no âmbito do Município de Una e dá outras providências.
- **Portaria Nº 173, de 10 de Abril de 2019** - Institui e designa a Comissão para realização de Seleção Simplificada da Secretaria Municipal do Governo, Administração e Planejamento e dá outras providências.
- **Portaria Nº 174, de 10 de Abril de 2019** - Institui e designa a Comissão para realização de Seleção Simplificada da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.
- **Edital Nº 001/2019** - Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal do Governo, Administração e Planejamento para admissão de pessoal, mediante contratação temporária, com formação de cadastro de reserva.
- **Edital Nº 001/2019** - Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal da Saúde para admissão de pessoal, mediante contratação temporária, com formação de cadastro de reserva.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Tiago Birschner / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Pça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PZTCX1GL2E9TLOQ+U1PVQA

Decretos



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 386, de 1º de Abril de 2019.

"Institui o Programa 'Urbaniza' no âmbito do Município de Una e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, *in casu*, pelo inciso VI, do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una,

CONSIDERANDO a necessidade de políticas públicas de infraestrutura urbana, visando à melhoria na qualidade de vida dos cidadãos unenses;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de intervenções públicas estruturantes, obras de pavimentação, contenção, drenagem, projetos âncoras de transformação, mobilidade, revitalização de praças, recuperação de calçadas, além de ações de organização e ordenamento da cidade;

CONSIDERANDO o dever de planejamento público aliado à sustentabilidade e racionalização dos recursos públicos, e desde em sinergia com os princípios que assegurem o equilíbrio do meio ambiente;

CONSIDERANDO os instrumentos de convênios ou termos de cooperação, pactuados com o Governo do Estado da Bahia e União, respectivamente, que têm como objeto a aplicação de recursos públicos nas ações estruturantes do Município;

CONSIDERANDO os princípios da supremacia e da indisponibilidade do interesse público, enquanto regime jurídico administrativo que torna legítimo o poder-dever da Administração Pública nas ações que preservem o Estado Democrático de Direito e que assegurem as políticas públicas imprescindíveis na vida em sociedade;

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Una o "**PROGRAMA URBANIZA**", projeto de desenvolvimento urbano municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, Administração e Planejamento, com o objetivo de aperfeiçoar, captar investimentos, racionalizar e planejar as ações públicas gizadas às intervenções estruturantes e de infraestrutura urbana, enquanto vetores de transformações e melhorias da qualidade de vida da coletividade.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Governo, Administração e Planejamento, regulamentará a metodologia, rotina, metas geral e específicas, e plano de ações necessários ao implemento do Programa, no prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 1º de Abril de 2019.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito



Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186

Portarias



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 173, de 10 de Abril de 2019.

“Institui e designa a Comissão para realização de Seleção Simplificada da Secretaria Municipal do Governo, Administração e Planejamento e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, *in casu*, pelo inciso VI do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída e designada a Comissão para realização de Seleção Simplificada da Secretaria Municipal do Governo, Administração e Planejamento para, dentre outras atribuições, acompanhamento de todas as fases procedimentais da Seleção Simplificada, sendo composta pelos seguintes agentes públicos:

- I. **GIOVANE SANTOS NASCIMENTO**, Matrícula 833 – Presidente;
- II. **EMILENE BATISTA DE OLIVEIRA**, Matrícula 935 – Secretária;
- III. **ANTÔNIO ELEMBERG FIGUEIREDO**, Matrícula 2689 – Membro.

Parágrafo único. A avaliação das inscrições será realizada mediante a análise dos documentos apresentados pelos inscritos, de forma a averiguar se a documentação apresentada comprova a experiência e formação técnica.

Art. 2º À Comissão compete:

- I. analisar a documentação dos candidatos, conforme exigências editalícias;
- II. elaborar e firmar parecer de análise da pré-qualificação técnica dos candidatos até a seleção dos interessados;
- III. solicitar, se necessário, esclarecimentos e documentos complementares;
- IV. sobrestar ou revogar atos que não atendem aos requisitos exigíveis, mediante prévia motivação;
- V. julgar conclusivamente os resultados, apreciar recursos mediante auxílio da Procuradoria Jurídica do Município, esclarecimento de dúvidas e impugnações apresentadas pelos interessados que lhes

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

forem endereçadas.

Art. 3º Fica a Comissão investida de poderes necessários ao atendimento da presente determinação, podendo proceder a convocação dos interessados, requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal aos Órgãos da Administração, apreciando aspectos de desempate, nos termos previstos em norma Editalícia.

Art. 4º A composição da Comissão poderá, por eventualidade, ser substituída mediante novo ato de designação ou acaso sobrevenha situação imprevisível ou excepcional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 10 de Abril de 2019.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito

MUNICÍPIO DE UNA
ESTADO DA BAHIA



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 174, de 10 de Abril de 2019.

“Institui e designa a Comissão para realização de Seleção Simplificada da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, *in casu*, pelo inciso VI do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída e designada a Comissão para realização de Seleção Simplificada da Secretaria Municipal da Saúde para, dentre outras atribuições, acompanhamento de todas as fases procedimentais da Seleção Simplificada, sendo composta pelos seguintes agentes públicos:

- I. **RAISSANDER FERMO DALMAGRO**, Matrícula 701 – Presidente;
- II. **ERIENE SANTOS GONZAGA**, Matrícula 999186 – Secretária;
- III. **ROMUALDO CARDOSO NASCIMENTO**, Matrícula 1711 – Membro.

Parágrafo único. A avaliação das inscrições será realizada mediante a análise dos documentos apresentados pelos inscritos, de forma a averiguar se a documentação apresentada comprova a experiência e formação técnica.

Art. 2º À Comissão compete:

- I. analisar a documentação dos candidatos, conforme exigências editalícias;
- II. elaborar e firmar parecer de análise da pré-qualificação técnica dos candidatos até a seleção dos interessados;
- III. solicitar, se necessário, esclarecimentos e documentos complementares;
- IV. sobrestar ou revogar atos que não atendem aos requisitos exigíveis, mediante prévia motivação;
- V. julgar conclusivamente os resultados, apreciar recursos mediante auxílio da Procuradoria Jurídica do Município, esclarecimento de dúvidas e impugnações apresentadas pelos interessados que lhes forem endereçadas.

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

Art. 3º Fica a Comissão investida de poderes necessários ao atendimento da presente determinação, podendo proceder a convocação dos interessados, requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal aos Órgãos da Administração, apreciando aspectos de desempate, nos termos previstos em norma Editalícia.

Art. 4º A composição da Comissão poderá, por eventualidade, ser substituída mediante novo ato de designação ou acaso sobrevenha situação imprevisível ou excepcional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 10 de Abril de 2019.

TIAGO BIRSCHNER

Prefeito

MUNICÍPIO DE UNA
ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186

Edital



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Secretaria do Governo, Administração e Planejamento

EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL, MEDIANTE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, COM FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

MUNICÍPIO DE UNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 13.672.605/0001-70, com sede na praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, n.14, Centro, UNA/BA, com base na autorização contida na Lei Municipal nº 474, de 21 de outubro de 1993, art. 2º da Lei Federal n. 8.745/1993 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, com o escopo de proceder à Admissão de Pessoal mediante Contratação Temporária, para fins de preenchimento das vagas de Auxiliar de Produção e Armazenamento, Auxiliar de Serviços Urbanos, Serralheiro, Fiscal de Campo, Operador de Máquina Pneumática, bem como para a formação de cadastro reserva para os mesmos cargos, cuja lotação se dará na Secretaria Municipal do Governo, Administração e Planejamento, conforme descrito no Anexo II deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os contratos temporários decorrentes deste processo seletivo serão válidos pelo prazo de **02 (dois)** anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados uma única vez, por no máximo o mesmo período.

Os referidos contratos temporários não ocuparão vagas reais, cuja necessidade é permanente, mas apenas as vagas surgidas em razão da vacância temporária decorrentes de eventos como licença maternidade, afastamentos decorrentes de processos administrativos ou judiciais, necessidades prementes decorrentes de fatos supervenientes e imprevisíveis, em razão da ausência de candidatos aprovados em concurso público para tais cargos e diante da impossibilidade de solução de continuidade para um serviço público essencial.

Vale reverberar, por ser relevante, que o presente edital finca-se, em especial, na viabilização e perfectibilização da execução de serviços inerentes ao "**Projeto Urbaniza**" que consiste em política pública de natureza temporária gizada a ações de infraestrutura urbana em determinados espaços do território municipal, cujas necessidades são prementes e atingirá um modelo eficiente na resolução das situações concretas, além de o cadastro de reserva possibilitar, conforme o caso, suprir as demandas reprimidas e imprevisíveis do dia a dia.

O processo seletivo de que trata o presente Edital levarão em consideração os seguintes critérios de análises:

- a) Análise documental, de caráter eliminatório, que será decidida pela Comissão de Avaliação;
- b) Análise curricular, de caráter classificatório, conforme dados contidos no formulário disponibilizado ao candidato e respectivos documentos comprobatórios a serem conferidos pela Comissão de Avaliação em oportunidade posterior.



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Secretaria do Governo, Administração e
Planejamento

1.1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

- a) Ser brasileiro(a) nato (a) ou naturalizado (a) ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
- c) Estar em dia com o serviço militar; (se do sexo masculino);
- d) Não ter vínculo empregatício ou de carreira com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, ressalvados as hipóteses previstas na Constituição Federal;

1.1.2 No ato da inscrição, o candidato (a) ou seu (sua) procurador (a) deverá entregar a ficha de inscrição (Anexo I), acompanhada de cópia dos documentos a seguir descritos, com originais para conferência:

- a) CPF e Documento oficial com foto, podendo ser: Cédula de Identidade, Carteira de habilitação, CTPS ou Carteira de Identidade Profissional expedida por órgão competente;
- b) Comprovante de endereço;
- c) Certificado de Alistamento Militar exigido para candidatos do sexo masculino;
- d) Título Eleitoral e/ou certidão negativa eleitoral;
- e) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, exclusivamente na categoria correspondente ao cargo, conforme Anexo II;
- f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, Estadual e Federal;
- g) Declaração de que não exerce cargo público e de que não possui vínculo empregatício ou de carreira com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, ressalvados as hipóteses previstas na Constituição Federal;
- h) Comprovante de Escolaridade – (Declaração, Diploma ou Certificado de conclusão da escolaridade correspondente);
- i) Currículo, declarando as informações sob as penas da lei, acompanhado de documentação comprobatória do tempo de experiência profissional.

1.2.3. Para divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo, serão utilizados no Diário Oficial do Município de Una no endereço eletrônico www.una.ba.gov.br, como também nos murais da Prefeitura Municipal de Una, principalmente na Secretaria interessada, onde ficará afixado o resultado da seleção, o qual será homologado por ato do Prefeito Municipal, após os trâmites legais.

2. DA COMISSÃO EXECUTORA DA SELEÇÃO PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Secretaria do Governo, Administração e
Planejamento

A presente Seleção Pública Simplificada, obedecida às normas constantes deste Edital, será realizada sob a responsabilidade da Comissão criada através da Portaria nº 173, de 10 de Abril de 2019.

3. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

Os cargos, remunerações, carga horária, requisitos para a ocupação do cargo e número de vagas, assim como as atribuições do cargo estão descritos no ANEXO II deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições – que serão gratuitas – para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas nos dias **22 e 23 de Abril de 2019**, mediante a entrega de 01 (um) envelope contendo a documentação exigida, o que deverá ser feito na **Prefeitura Municipal, na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro**, nesta cidade, no horário das **8h às 14h**.

4.2. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas a pessoas com deficiência, na forma do art. 37, VIII, da CF/88 e do art. 37, §1º, do Decreto 3.298/99.

4.3. Os documentos referidos no item 1.1 poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, perfeitamente legível ou autenticado no ato da inscrição, pelo funcionário público responsável pelo recebimento das inscrições.

4.4. Até dois dias antes do prazo que se inaugura as inscrições poderão os candidatos ou qualquer pessoa do povo solicitar pedidos de esclarecimentos acerca dos dispositivos previstos neste instrumento que deverá ser respondido em até 01 (um) dia útil.

5. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo constará de:

5.1.1. Análise da veracidade e precisão da documentação apresentada pelo candidato, de caráter eliminatório;

5.1.2. Análise Curricular, de caráter classificatório, conforme estabelecido no **ANEXO III**;

5.2. Os (as) candidatos (as) serão classificados (as) de acordo com a nota final dada à análise curricular e serão convocados (as) dentro do número de vagas, ressalvado a formação do cadastro de reserva.

5.3. Em caso de empate na nota final, após análise curricular, os critérios para desempate serão os seguintes, sucessivamente:

a) Candidato (a) que apresentar maior tempo de experiência de trabalho na área prevista no Barema do Anexo III.

b) Candidato (a) mais idoso (a).



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Secretaria do Governo, Administração e
Planejamento

c) Acaso persista a situação de empate, a Comissão legitimamente constituída fará uma entrevista com os participantes empatados, para definir o melhor perfil para o desempenho do cargo.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DO RECURSO E DA CONTRATAÇÃO

6.1. A ordem de classificação final será de acordo com a pontuação obtida no somatório dos pontos constantes do Barema previsto no Anexo III deste Edital, após análise curricular e documentos comprobatórios entregues, sem prejuízo da verificação dos documentos de ordem habilitatória que possuem critério de eliminação.

6.2. Divulgada a lista dos aprovados, os reprovados poderão recorrer no prazo de 02 (dois) dias corridos, à Comissão de Seleção, que deverá julgar os recursos, proferindo decisão definitiva fundamentadamente.

6.3. Os recursos deverão ser feitos por escrito, individualmente, com identificação completa do (a) candidato (a), com indicação fundamentada/motivada do pedido e deverá ser assinado pelo (a) candidato (a) ou por Procurador legalmente constituído, por meio de Instrumento Público ou Particular e protocolados no mesmo local e horário onde foram feitas as inscrições.

6.4. Escoado *in albis* o prazo recursal, a Comissão lavrará relatório final, constando a lista dos aprovados, devendo apresentar tal relatório à Secretária Interessada que encaminhará ao Prefeito, para fins de homologação do resultado.

6.5. Com a homologação, o resultado será divulgado definitivamente, devendo os aprovados comparecer, munido de exame médico admissional (ASO – Atestado de Saúde Ocupacional), bem como os exames ECG, Glicemia, Fator RH, Grupo Sanguíneo e Anti-HBS, ao Setor competente até o 3º (terceiro) dia útil após a dita divulgação, para fins de assinatura do instrumento contratual.

6.6. O candidato que não comparecer para assinatura do contrato, dentro do prazo legal, será desclassificado, independentemente do que motivou o seu não comparecimento.

6.7. Após o preenchimento das vagas constantes neste Edital, havendo desistência de candidatos aprovados que ocupam vagas durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a Prefeitura de Una convocar candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Una, durante o período de validade da Seleção, com vistas a eventuais convocações; de todo modo, fica estabelecido que a convocação dos aprovados seja feita mediante divulgação nos órgãos e repartições públicas municipais, dando publicidade ao ato.

7.2. Não será emitido a favor do candidato qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, valendo, para este fim, o resultado do Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Secretaria do Governo, Administração e
Planejamento

7.3. Não serão fornecidas, por telefone, informações referentes ao Edital do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá acompanhar cuidadosamente as publicações oficiais da Prefeitura de Una, no endereço eletrônico www.una.ba.gov.br, como também das afixações em mural ou paço municipal.

7.4. O presente Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de **02 (dois)** anos de validade, prorrogável por igual prazo, e as despesas dele decorrentes serão custeados à conta de rubrica orçamentária da Secretaria Municipal Interessada.

7.5. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar no quadro de avisos da Secretaria e no site da Prefeitura Municipal as etapas do processo seletivo simplificado.

7.6. Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste Edital, que forem objeto de questionamento, serão avaliados pela Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada.

Este Edital entra em vigor na sua data de publicação.

Una, Bahia, 15 de Abril de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

GIOVANE SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

MUNICÍPIO DE UNA
ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Secretaria do Governo, Administração e Planejamento

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CARGO: () AUXILIAR DE PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO () SERRALHEIRO
() AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS () FISCAL DE CAMPO
() OPERADOR DE MÁQUINA PNEUMÁTICA

DADOS PESSOAIS:

Nome:		
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
CPF:	RG:	
Data Nascimento:	Naturalidade:	
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

Venho requerer, através do presente, inscrição no Processo Seletivo Simplificado Curricular. Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor do Edital nº 001/2019, concordar com todas as normas estabelecidas, nada tendo a objetar quanto à aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição. Una Bahia, ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a):

Assinatura do(a) Servidor(a): _____



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Secretaria do Governo, Administração e Planejamento

EDITAL Nº 001/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Cargo: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Servidor(a): _____

ANEXO II – RELAÇÃO DE CARGOS/QUANTIDADE/CARGA HORÁRIA

CARGO:	AUXILIAR DE PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO
Requisitos:	Ensino Fundamental incompleto.
Função/Atribuições:	- receber para guarda e proteção os materiais adquiridos pelo Município; - entregar os materiais mediante requisições autorizadas pelo setor; - armazenar diversos tipos de blocos intertravados de concreto, obedecendo às normas e orientações; - auxiliar no processo de fabricação de blocos intertravados de concreto; - manter atualizado os registros; - executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.
Carga Horária:	40h semanal
Remuneração:	R\$ 998,00
Quant. Vagas reais:	03

CARGO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
Requisitos:	Ensino Fundamental incompleto.
Função/Atribuições:	- executar os serviços básicos para manutenção das unidades da Prefeitura; - executar as tarefas típicas de campo: capina, roça, plantação, poda, despesca, biometrias, limpeza de viveiros, etc; - realizar serviço de alvenaria, transportar materiais para o preparo de massa; - auxiliar no carregamento e descarregamento de veículos, efetuar a carga, transporte e descarga de materiais; - realizar abertura e manutenção de tanques, canais, etc; - pintar meios-fios, troncos de árvores e outros; - ajudar a desentupir redes de esgotos e assentar manilhas; - auxiliar no serviço de demolição; - abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas; - limpar, lubrificar e guardar ferramentas e equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; - auxiliar no plantio, adubagem e poda de árvores, flores e gramas, para a conservação e manutenção de praças, parques e jardins; - executar serviços de conservação dos prédios, áreas ajardinadas e demais dependências da Prefeitura; - realizar, sob supervisão, trabalhos simples em equipamentos, redes e instalações elétricas;

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Secretaria do Governo, Administração e Planejamento

	- cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; - executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.
Carga Horária:	40h semanal
Remuneração:	R\$ 998,00
Quant. Vagas reais:	30

CARGO:	SERRALHEIRO
Requisitos:	Ensino Fundamental incompleto.
Função/Atribuições:	- recortar, modelar e trabalhar barras perfiladas de materiais ferrosos e não ferrosos para fabricar esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares; - desenvolver produtos e soluções que visam suprir a demanda da SEGOV; - confeccionar reparar e instalar peças e elementos diversos em chapas de metal como aço, ferro galvanizado, cobre, estanho, latão, alumínio e zinco, executar ajustes, instalação de peças e fazendo medições, auxiliando no recorte e modelação de chapas e barras; - executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.
Carga Horária:	40h semanal
Remuneração:	R\$ 998,00
Quant. Vagas reais:	01

CARGO:	FISCAL DE CAMPO
Requisitos:	Ensino Fundamental completo; Habilitação Categoria AB ou superior.
Função/Atribuições:	- realizar visitas periódicas ao canteiro de obras, especialmente durante a execução dos serviços de maior complexidade e responsabilidade; - manter os registros sempre precisos e atualizados para fins de transparência e acompanhamento; - realizar acompanhamento das condições das vias públicas, atentando para os aspectos de infraestrutura urbana; - executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.
Carga Horária:	40h semanal
Remuneração:	R\$ 998,00
Quant. Vagas reais:	02

CARGO:	OPERADOR DE MÁQUINA PNEUMÁTICA
Requisitos:	Ensino Fundamental incompleto.
Função/Atribuições:	- operar máquina pneumática para fabricação de diversos tipos de blocos intertravados de concreto; - realizar acompanhamento da qualidade dos insumos (cimento, areia, pó de pedra, entre outros) utilizados no processo produtivo; - solicitar – quando necessário – os serviços de manutenção da máquina; - manter o equipamento limpo e lubrificado;

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Secretaria do Governo, Administração e
Planejamento

	- executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.
Carga Horária:	40h semanal
Remuneração:	R\$ 998,00
Quant. Vagas reais:	01

Observação: A convocação dos candidatos que formam o cadastro de reserva e que, por sua vez, não possuem direito subjetivo à nomeação, serão convocados segundo necessidade concreta do provimento das vagas, observando-se a regular classificação.

ANEXO III – BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO CANDIDATO

CARGO: () AUXILIAR DE PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO () SERRALHEIRO
() AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS () FISCAL DE CAMPO
() OPERADOR DE MÁQUINA PNEUMÁTICA

EXPERIÊNCIA PRÁTICA (atuação) NA ÁREA	
Nunca atuou	00 (zero) ponto
De 06(seis) meses a 01 ano incompleto.	01 (um) ponto
De 01 ano a 02 anos incompletos	02 (dois) pontos
De 02 anos a 03 anos incompletos	03 (três) pontos
De 03 anos a 04 anos incompletos	04 (quatro) pontos
De 04 anos a 05 anos incompletos	05 (cinco) pontos
De 06 anos a 07 anos incompletos	06 (seis) pontos
De 08 anos a 09 anos incompletos	07 (sete) pontos
De 09 anos a 10 anos incompletos	08 (oito) pontos
A partir de 10 anos	09 (nove) pontos
SUB-TOTAL	

CURSO(S) (S) CORRELATO(S) COM A FUNÇÃO PRETENDIDA (CAPACITAÇÃO, VOLUNTARIADO, ESTÁGIO OU QUALQUER OUTRO EVENTO COM CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DELIMITAÇÃO DO OBJETO PERTINENTE À ÁREA TEMÁTICA E CARGA HORÁRIA DEFINIDA).	
Nunca participou	00 (zero) ponto
01 (um) curso concluído	01 (um) ponto
02 (dois) cursos concluídos	02 (dois) pontos
Mais de 02 (dois) cursos	03 (três) pontos

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Secretaria do Governo, Administração e
Planejamento

SUB-TOTAL

ANEXO IV

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO	ATENDIDO (sim ou não) (não aplica)
CPF e documento oficial com foto, podendo ser: Cédula de Identidade, Carteira de habilitação, CTPS ou Carteira de Identidade Profissional expedida por órgão competente	
Comprovante de endereço	
Certificado de Alistamento Militar exigido para candidatos do sexo masculino	
Título Eleitoral e/ou certidão negativa eleitoral	
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, exclusivamente na categoria correspondente ao cargo, conforme Anexo II	
Certidão Negativa de antecedentes criminais Justiça Estadual	
Certidão Negativa de antecedentes criminais Justiça Federal	
Declaração de que não exerce cargo público	
Comprovante de Escolaridade (Ensino Fundamental incompleto)	
Comprovante de Escolaridade (Ensino Médio completo)	
Curriculo , declarando as informações sob as penas da lei, acompanhado de documentação comprobatória do tempo de experiência profissional.	
SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO*	
DEFERIDA	INDEFERIDA

NOTA*: O deferimento ou indeferimento da inscrição dependerá, exclusivamente, do atendimento dos documentos pessoais, não incluindo nesta a entrega dos títulos.

Reservado para Comissão de Avaliação:



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Secretaria do Governo, Administração e
Planejamento





MUNICÍPIO DE UNA
Fundo Municipal de Saúde
Secretaria da Saúde

EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PARA ADMISSÃO DE PESSOAL, MEDIANTE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, COM FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

MUNICÍPIO DE UNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 13.672.605/0001-70, com sede na praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, n.14, Centro, UNA/BA, com base na autorização contida na Lei Municipal nº 474, de 21 de outubro de 1993, art. 2º da Lei Federal n. 8.745/1993 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, com o escopo de proceder à Admissão de Pessoal mediante Contratação Temporária, para fins de preenchimento das vagas de Condutor Socorrista e Agente de Vigilância Sanitária, bem como para a formação de cadastro reserva para os mesmos cargos, cuja lotação se dará na Secretaria Municipal da Saúde, conforme descrito no Anexo II deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os contratos temporários decorrentes deste processo seletivo serão válidos pelo prazo de **02 (dois)** anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados uma única vez, por no máximo o mesmo período.

Os referidos contratos temporários não ocuparão vagas reais, cuja necessidade é permanente, mas apenas as vagas surgidas em razão da vacância temporária decorrentes de eventos como licença maternidade, afastamentos decorrentes de processos administrativos ou judiciais, necessidades prementes decorrentes de fatos supervenientes e imprevisíveis, em razão da ausência de candidatos aprovados em concurso público para tais cargos e diante da impossibilidade de solução de continuidade para um serviço público essencial.

Vale reverberar, por ser relevante, que o presente edital finca-se, em especial, na viabilização e perfectibilização da execução de serviços inerentes ao **Serviço de Atendimento Móvel – SAMU 192, e, ao Departamento de Vigilância Sanitária**, que consistem em políticas públicas Governamentais imprescindíveis às funções finalísticas do Estado, cujos programas são mantidos pela União através de recursos oriundos de transferências voluntárias, além de o cadastro de reserva possibilitar, conforme o caso, suprir as demandas reprimidas e imprevisíveis do dia a dia.

O processo seletivo de que trata o presente Edital levarão em consideração os seguintes critérios de análises:

- a) Análise documental, de caráter eliminatório, que será decidida pela Comissão de Avaliação;
- b) Análise curricular, de caráter classificatório, conforme dados contidos no formulário disponibilizado ao candidato e respectivos documentos comprobatórios a serem conferidos pela Comissão de Avaliação em oportunidade posterior.



MUNICÍPIO DE UNA

Fundo Municipal de Saúde

Secretaria da Saúde

1.1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

a) Ser brasileiro(a) nato (a) ou naturalizado (a) ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal;

b) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

c) Estar em dia com o serviço militar; (se do sexo masculino);

d) Não ter vínculo empregatício ou de carreira com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, ressalvados as hipóteses previstas na Constituição Federal;

1.1.2 No ato da inscrição, o candidato (a) ou seu (sua) procurador (a) deverá entregar a Ficha de Inscrição (Anexo I), acompanhada de cópia dos documentos a seguir descritos, com originais para conferência:

a) CPF e Documento oficial com foto, podendo ser: Cédula de Identidade, Carteira de Habilitação, CTPS ou Carteira de Identidade Profissional expedida por órgão competente;

b) Comprovante de endereço;

c) Certificado de Alistamento Militar exigido para candidatos do sexo masculino;

d) Título Eleitoral e/ou certidão negativa eleitoral;

e) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, exclusivamente na categoria correspondente ao cargo, conforme Anexo II;

f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, Estadual e Federal;

g) Declaração de que não exerce cargo público e de que não possui vínculo empregatício ou de carreira com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, ressalvados as hipóteses previstas na Constituição Federal;

h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Médio Completo (Diploma ou Certificado de conclusão da escolaridade correspondente);

i) Currículo, declarando as informações sob as penas da lei, acompanhado de documentação comprobatória do tempo de experiência profissional.

1.2.3. Para divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo, serão utilizados no Diário Oficial do Município de Una no endereço eletrônico www.una.ba.gov.br, como também nos murais da Prefeitura Municipal de Una, principalmente na Secretaria interessada, onde ficará afixado o resultado da seleção, o qual será homologado por ato do Prefeito Municipal, após os trâmites legais.

2. DA COMISSÃO EXECUTORA DA SELEÇÃO PÚBLICA

A presente Seleção Pública Simplificada, obedecida às normas constantes deste Edital, será realizada sob a responsabilidade da Comissão criada através da Portaria nº 174, de 10 de Abril de 2019.



MUNICÍPIO DE UNA

Fundo Municipal de Saúde

Secretaria da Saúde

3. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

Os cargos, remunerações, carga horária, requisitos para a ocupação do cargo e número de vagas, assim como as atribuições do cargo estão descritos no ANEXO II deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições – que serão gratuitas – para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas nos dias **22 e 23 de Abril de 2019**, mediante a entrega de 01 (um) envelope contendo a documentação exigida, o que deverá ser feito na **Prefeitura Municipal, na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro**, nesta cidade, no horário das **8h às 14h**.

4.2. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas a pessoas com deficiência, na forma do art. 37, VIII, da CF/88 e do art. 37, §1º, do Decreto 3.298/99.

4.3. Os documentos referidos no item 1.1 poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, perfeitamente legível ou autenticado no ato da inscrição, pelo funcionário público responsável pelo recebimento das inscrições.

4.4. Até dois dias antes do prazo que se inaugura as inscrições poderão os candidatos ou qualquer pessoa do povo solicitar pedidos de esclarecimentos acerca dos dispositivos previstos neste instrumento que deverá ser respondido em até 01 (um) dia útil.

5. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo constará de:

5.1.1. Análise da veracidade e precisão da documentação apresentada pelo candidato, de caráter eliminatório;

5.1.2. Análise Curricular, de caráter classificatório, conforme estabelecido no **ANEXO III**;

5.2. Os (as) candidatos (as) serão classificados (as) de acordo com a nota final dada à análise curricular e serão convocados (as) dentro do número de vagas, ressalvado a formação do cadastro de reserva.

5.3. Em caso de empate na nota final, após análise curricular, os critérios para desempate serão os seguintes, sucessivamente:

a) Candidato (a) que apresentar maior tempo de experiência de trabalho na área prevista no Barema do Anexo III.

b) Candidato (a) mais idoso (a).

c) Acaso persista a situação de empate, a Comissão legitimamente constituída fará uma entrevista com os participantes empatados, para definir o melhor perfil para o desempenho do cargo.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DO RECURSO E DA CONTRATAÇÃO

6.1. A ordem de classificação final será de acordo com a pontuação obtida no somatório dos pontos constantes do Barema previsto no Anexo III deste Edital, após análise curricular e

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: saude@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



MUNICÍPIO DE UNA

Fundo Municipal de Saúde

Secretaria da Saúde

documentos comprobatórios entregues, sem prejuízo da verificação dos documentos de ordem habilitatória que possuem critério de eliminação.

6.2. Divulgada a lista dos aprovados, os reprovados poderão recorrer no prazo de 02 (dois) dias corridos, à Comissão de Seleção, que deverá julgar os recursos, proferindo decisão definitiva fundamentadamente.

6.3. Os recursos deverão ser feitos por escrito, individualmente, com identificação completa do (a) candidato (a), com indicação fundamentada/motivada do pedido e deverá ser assinado pelo (a) candidato (a) ou por Procurador legalmente constituído, por meio de Instrumento Público ou Particular e protocolados no mesmo local e horário onde foram feitas as inscrições.

6.4. Escoado *in albis* o prazo recursal, a Comissão lavrará relatório final, constando a lista dos aprovados, devendo apresentar tal relatório à Secretária Interessada que encaminhará ao Prefeito, para fins de homologação do resultado.

6.5. Com a homologação, o resultado será divulgado definitivamente, devendo os aprovados comparecer, munido de exame médico admissional (ASO – Atestado de Saúde Ocupacional), bem como os exames ECG, Glicemia, Fator RH, Grupo Sanguíneo e Anti-HBS, ao Setor competente até o 3º (terceiro) dia útil após a dita divulgação, para fins de assinatura do instrumento contratual.

6.6. O candidato que não comparecer para assinatura do contrato, dentro do prazo legal, será desclassificado, independentemente do que motivou o seu não comparecimento.

6.7. Após o preenchimento das vagas constantes neste Edital, havendo desistência de candidatos aprovados que ocupam vagas durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a Prefeitura de Una convocar candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Una, durante o período de validade da Seleção, com vistas a eventuais convocações; de todo modo, fica estabelecido que a convocação dos aprovados seja feita mediante divulgação nos órgãos e repartições públicas municipais, dando publicidade ao ato.

7.2. Não será emitido a favor do candidato qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, valendo, para este fim, o resultado do Processo Seletivo Simplificado.

7.3. Não serão fornecidas, por telefone, informações referentes ao Edital do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá acompanhar cuidadosamente as publicações oficiais da Prefeitura de Una, no endereço eletrônico www.una.ba.gov.br, como também das afixações em mural ou paço municipal.

7.4. O presente Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de **02 (dois)** anos de validade, prorrogável por igual prazo, e as despesas dele decorrentes serão custeados à conta de rubrica orçamentária da Secretaria Municipal Interessada.



MUNICÍPIO DE UNA
Fundo Municipal de Saúde
Secretaria da Saúde

7.5. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar no quadro de avisos da Secretaria e no site da Prefeitura Municipal as etapas do processo seletivo simplificado.

7.6. Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste Edital, que forem objeto de questionamento, serão avaliados pela Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada.

Este Edital entra em vigor na sua data de publicação.

Una, Bahia, 15 de Abril de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

RAISSANDER FERMO DALMAGRO
Presidente da Comissão de Processo Seletivo



Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: saude@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



MUNICÍPIO DE UNA
Fundo Municipal de Saúde
Secretaria da Saúde

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CARGO: () CONDUTOR SOCORRISTA () AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DADOS PESSOAIS:

Nome:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
CPF:	RG:
Data Nascimento:	Naturalidade:
Título Eleitoral:	Zona: Seção:

Venho requerer, através do presente, inscrição no Processo Seletivo Simplificado Curricular. Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor do Edital nº 001/2019, concordar com todas as normas estabelecidas, nada tendo a objetar quanto à aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição. Una Bahia, ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a):

Assinatura do(a) Servidor(a): _____

EDITAL Nº 001/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Nome: _____	
Cargo: _____	
Data: ____/____/____	
Assinatura do(a) Servidor(a): _____	

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: saude@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



MUNICÍPIO DE UNA
Fundo Municipal de Saúde
Secretaria da Saúde

ANEXO II – RELAÇÃO DE CARGOS/QUANTIDADE/CARGA HORÁRIA

CARGO:	CONDUTOR SOCORRISTA
Requisitos:	Ensino Médio Completo, CNH "D" ou superior, Curso para condução de veículo de emergência, boa relação interpessoal.
Função/Atribuições:	<ul style="list-style-type: none">- dirigir o veículo de socorro nas mais adversas situações;- auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;- auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorespiratória básica;- identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;- operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação;- exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota;- verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, abastecimento de combustíveis etc;- verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está correta;- observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;- executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.
Carga Horária:	40h semanal
Remuneração:	R\$1.230,48
Quant. Vagas reais:	10



MUNICÍPIO DE UNA

Fundo Municipal de Saúde

Secretaria da Saúde

CARGO:	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Requisitos:	Ensino Médio Completo, boa relação interpessoal.
Função/Atribuições:	<ul style="list-style-type: none">- identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneastes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População;identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses;- realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária;- classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico;- promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária;- participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas;- participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneastes, domissanitários e correlatos);- realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos;- realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária;- auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;- realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina;- participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses;- participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses;- aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões);- orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos;- validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção;- participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento; <ul style="list-style-type: none">- participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária;- executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público;- emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação;- efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos,

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: saude@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



MUNICÍPIO DE UNA
Fundo Municipal de Saúde
Secretaria da Saúde

	refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e grau de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio; - inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás; - vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos; - coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde; - entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; - executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.
Carga Horária:	40h semanal
Remuneração:	R\$ 998,00
Quant. Vagas reais:	02

Observação: A convocação dos candidatos que formam o cadastro de reserva e que, por sua vez, não possuem direito subjetivo à nomeação, serão convocados segundo necessidade concreta do provimento das vagas, observando-se a regular classificação.



ANEXO III – BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO CANDIDATO

CARGO: () CONDUTOR SOCORRISTA () AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: saude@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



MUNICÍPIO DE UNA
Fundo Municipal de Saúde
Secretaria da Saúde

EXPERIÊNCIA PRÁTICA (atuação) NA ÁREA	
Nunca atuou	00 (zero) ponto
De 06(seis) meses a 01 ano incompleto.	01 (um) ponto
De 01 ano a 02 anos incompletos	02 (dois) pontos
De 02 anos a 03 anos incompletos	03 (três) pontos
De 03 anos a 04 anos incompletos	04 (quatro) pontos
De 04 anos a 05 anos incompletos	05 (cinco) pontos
De 06 anos a 07 anos incompletos	06 (seis) pontos
De 08 anos a 09 anos incompletos	07 (sete) pontos
De 09 anos a 10 anos incompletos	08 (oito) pontos
A partir de 10 anos	09 (nove) pontos
SUB-TOTAL	

CURSO(S) (S) CORRELATO(S) COM A FUNÇÃO PRETENDIDA (CAPACITAÇÃO, VOLUNTARIADO, ESTÁGIO OU QUALQUER OUTRO EVENTO COM CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DELIMITAÇÃO DO OBJETO PERTINENTE À ÁREA TEMÁTICA E CARGA HORÁRIA DEFINIDA).	
Nunca participou	00 (zero) ponto
01 (um) curso concluído	01 (um) ponto
02 (dois) cursos concluídos	02 (dois) pontos
Mais de 02 (dois) cursos	03 (três) pontos
SUB-TOTAL	

EXPERIÊNCIA COMO MOTORISTA PROFISSIONAL (exclusivo para o cargo de CONDUTOR SOCORRISTA)	
Requisito: Habilitado na Categoria "D" ou superior	
Entre 02 anos e 03 anos incompletos.	01 (um) ponto
Entre 03 anos e 04 anos incompletos	02 (dois) pontos
Entre 04 anos e 05 anos incompletos	03 (três) pontos
A partir de 05 anos	04 (quatro) pontos
SUB-TOTAL	

ANEXO IV

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO	ATENDIDO (sim ou não) (não aplica)
---	---

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: saude@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186

